



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL N.º 006/2020

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO Nº 276/2020

OBJETO – Contratação de empresa para execução de serviços de impressão de mapas, projetos e afins, em grande formato, objetivando atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

- **DA INSTALAÇÃO:** Às oito hora(s) do dia 03 de Agosto de 2.020, com tolerância de 10 (dez) minutos, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, localizado à Rua: Coronel Ponciano, nº: 1.700 – Bairro: Jardim dos Jequitibás, Cidade: Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, presente a Pregoeira **LARYSSA DE VITO ROSA** e Equipe de Apoio, composta pela servidora: **CRISTIANE MENDES FERREIRA**, designados pelo Decreto Municipal nº 2.340, de 06 de Janeiro de 2020, cópias anexadas aos autos, foi declarada aberta a sessão recebimento e abertura das propostas de preços e documentação de habilitação apresentada pública para ao Pregão nº 06/2020- nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331 e alterações, de 03 de julho de 2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, legislação pertinente e as especificações e condições previstas no edital e seus anexos. A licitação tem por finalidade a aquisição dos seguintes Objetos:

- **DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de impressão de mapas, projetos e afins, em grande formato, objetivando atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas,** todos nas condições e especificações prescritas no Anexo I e demais regras do edital.

Descrição Lote / Item

IMPRESSÃO DE MAPAS, PROJETOS E AFINS EM GRANDE FORMATO.

- **DO CREDENCIAMENTO:** Registrada a presença da(s) empresa(s) (1) A Empresa JONATHAN CEZAR YOKOYAMA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12959735000126, SEM REPRESENTATE (2) A Empresa VANUSA MITIKO HITOMI-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32355461000173 neste ato representada pelo(a) Sr(a). VANUSA MITIKO HITOMI, portador do CPF Nº 99513129187 apresentando a documentação nos termos do item 7.1 e 3.2 do edital. Da fase de credenciamento resta constatado que as empresas atenderam os requisitos apresentando todas as documentações exigidas relativas ao ato de credenciamento e Declarações do preenchimento dos requisitos habilitatórios, nos termos do edital, sendo as mesmas declaradas aptas na participação das fases subseqüentes do certame. Ressalto que a empresa **JONATHAN CEZAR YOKOYAMA-**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

ME não teve seu representante credenciado, pois não apresentou os documentos pertinentes para devido ato, por ter apresentado todas as declarações necessárias foi credenciada para participar do certame sem representante para ofertar lances, conforme item 7.1.7. do edital. Ato contínuo foi passada as documentações referentes ao credenciamento e Declaração de Habilitação a representante da empresa VANUSA MITIKO HITOMI-MEI para o procedimento de vistas e rubricas.

Todas as empresas enquadraram-se como Microempresa(s) (ME's) ou Empresa(s) de Pequeno Porte (EPP's) e irão usufruir das prerrogativas e dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Lei Complementar nº 331 e alterações. As documentações de Regularidade Fiscal e trabalhista da(s) Microempresa(s) (ME), Empresa(s) de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor(es) Individual(is) (MEI) para as empresas que comprovaram seu enquadramento conforme solicita o edital que sejam Locais (Dourados-MS) ou Regionais (Mato Grosso do Sul), aplicando-se o disposto no artigo 58 da Lei Complementar nº 331/17, somente serão exigidas para efeito da Assinatura do Contrato ou documento equivalente, quando será analisada e conferida pelo funcionário responsável para tanto.

- DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Transposto a fase de credenciamento, as empresas participantes procederam a entrega dos envelopes contendo as proposta de preços e documentação de habilitação.

- DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA - Em seqüência a Pregoeira e equipe de apoio procederam a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas, a qual foi rubricada e anunciado os preços aos licitantes. Vale ressaltar, por oportuno, que a Secretaria interessada é responsável pelo pedido de licitação, na sua totalidade, inclusive da análise da aquisição para o fim de evitar fragmentação. Os valores de referência constantes neste processo são de responsabilidade da Central de Compras do Município de Dourados – MS uma vez que estes que efetuam as cotações de preços e análise para verificação se esta cotação está dentro dos valores praticados no mercado. É oportuno deixar claro que estes servidores conjuntamente com o Secretário da pasta devem ser responsabilizados pelas informações e documentos constantes no processo licitatório. Após serem lançada(s), bem como, examinada(s) a(s) proposta(s) quanto ao objeto, valor e documentos pertinentes à(s) proposta(s) de preços. Decide a Pregoeira motivadamente a respeito da sua aceitabilidade e anuncia o seguinte resultado:

ORDEM DE PREÇOS (INICIAL)

	1 - IMPRESSÃO DE MAPAS, PROJETOS E AFINS EM GRANDE FORMATO.	
Classificação	Nome do Participante	Proposta Inicial
1º. Menor Preço.	VANUSA MITIKO HITOMI-MEI	86.400,00
2º. Menor Preço.	JONATHAN CEZAR YOKOYAMA-ME	87.840,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

- DA FASE COMPETITIVA

Frente o resultado da classificação das propostas escritas de menores preços apresentadas pelas empresas participantes do certame, declara-se iniciada a fase de lances e de negociação direta como segue:

1 - IMPRESSÃO DE MAPAS, PROJETOS E AFINS EM GRANDE FORMATO.

Rodada 1	Proposta Inicial	Obs.:
JONATHAN CEZAR YOKOYAMA-ME	87.840,00	Declinou
VANUSA MITIKO HITOMI-MEI	86.400,00	Vencedor

RESULTADO DA FASE COMPETITIVA

Frente o resultado da classificação das propostas escritas de menores preços apresentadas pelas empresas participantes do certame, declara-se iniciada a fase de lances e de negociação direta como segue:

Fornecedor	Descrição Lote / Item	Valor
VANUSA MITIKO HITOMI-MEI	1 - IMPRESSÃO DE MAPAS, PROJETOS E AFINS EM GRANDE FORMATO.	86.400,00

- **DA HABILITAÇÃO** - Por seqüência foi aberta e analisada a documentação de habilitação da empresa **VANUSA MITIKO HITOMI-MEI** vencedora da fase de lance, onde foi constatado seguintes observações:

- Descumpriu com os itens: 10.2. e 10.3 inciso I, II e III do edital: 10.2- Apresentou atestado de capacidade técnica sem constar o serviços específico prestado apenas está descrito (POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA); 10.3 inciso I- apresentou certidão cível e não certidão de falência e concordata conforme solicita no edital; 10.3 inciso II e III - não apresentou balanço patrimonial e os índices de liquidez, desta forma descumprindo com edital, sendo assim declarada **INABILITADA**.

Ato continuo, foi aberta e analisada a documentada da segunda empresa classificada **JONATHAN CEZAR YOKOYAMA-ME**, onde foi constatado seguintes observações:

- Apresentou contrato social sem autenticação e não apresentou balanço patrimonial e os índices de liquidez, desta forma descumpriu com o item: 10.3 inciso II e III do edital, sendo assim declarada **INABILITADA**.

Posto isto, conforme item 6.7.3 do edital, caso todas as empresas foram INABILITADAS, poderá pregoeira abrir o prazo de 08 dias uteis para apresentação de nova documentação (Em caso de inabilitação de todas as



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

licitantes ou desclassificação de todas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá abrir o prazo de 8 (oito) dias úteis para que apresentem nova documentação ou nova proposta, escoimadas das falhas e dos vícios que continham, utilizando a prerrogativa prevista no § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações). Sendo assim, tomo como decisão com base no edital e § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e concedo o prazo de oito dias úteis para que as empresas apresentem os documentos que foram citados no motivo de inabilitação. Prazo encerra no dia 13/08/2020.

As documentações foram rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, abrindo-se vistas aos Licitantes, os quais as rubricaram dando-se a sua inserção no procedimento licitatório. As documentações de Regularidade Fiscal e trabalhista da(s) Microempresa(s) (ME), Empresa(s) de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor(es) Individual(is) (MEI) para as empresas que comprovaram seu enquadramento conforme solicita o edital que sejam Locais (Dourados-MS) ou Regionais (Mato Grosso do Sul), aplicando-se o disposto no artigo 58 da Lei Complementar nº 331/17, somente serão exigidas para efeito da Assinatura do Contrato ou documento equivalente, quando será analisada e conferida pelo funcionário responsável para tanto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Registro que a representante e a comissão rubricaram todos os documentos apresentados.

Ressalto que a empresa **JONATHAN CEZAR YOKOYAMA-ME** não teve seu representante credenciado, pois não apresentou os documentos pertinentes para devido ato, por ter apresentado todas as declarações necessárias foi credenciada para participar do certame sem representante para ofertar lances, conforme item **7.1.7. do edital**.

Conforme item 6.7.3 do edital, caso todas as empresas foram INABILITADAS, poderá pregoeira abrir o prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova documentação (Em caso de inabilitação de todas as licitantes ou desclassificação de todas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá abrir o prazo de 8 (oito) dias úteis para que apresentem nova documentação ou nova proposta, escoimadas das falhas e dos vícios que continham, utilizando a prerrogativa prevista no § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações).

Sendo assim, tomo como decisão com base no edital e § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, concedo o prazo de oito dias úteis para que as empresas apresentem os documentos que foram citados no motivo de inabilitação. Prazo encerra no dia 13/08/2020.

Cabe ressaltar que a equipe do pregão é responsável pela condução da sessão, atendimento às exigências editalícias e cumprimento dos princípios da Lei 8666/93, NÃO sendo responsabilidade desta equipe o preço de referência constante no processo, descritivo de itens, exigências do edital, como também não é atribuição a execução e controle do contrato. Registro que a Procuradoria Geral do Município emitiu Parecer Inicial que compõe o processo assinado pelo Procurador do Município onde este analisou toda a documentação trazida conjuntamente com a Minuta do Edital que gerou este processo.

- **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, encerro a reunião às 09:25, agradecendo a presença de todos lavrando a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Cristiane Mendes Ferreira
Equipe de Apoio

Empresas Participantes / Representantes

VANUSA MITIKO HITOMI
CPF: 99513129187
VANUSA MITIKO HITOMI-MEI
CNPJ: 32355461000173